

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO CURSO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR**

Portaria nº 57, de 31 de outubro de 2012.

Aprova a criação do Curso de Métodos e Técnicas de Ensino Bombeiro Militar (CMTE) e dá outras providências..

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III, e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; de acordo com as informações contidas no Processo nº 053.002.067/2012, e:

Considerando que diante das exigências educacionais da atividade de docência, a legitimidade da pedagogização do ensino no CBMDF se consolidou em 2010 por meio da Portaria nº 28, de 20 out. 2010, que estabeleceu a Política de Ensino do CBMDF e as Diretrizes Gerais do Ensino, podendo-se perceber uma ruptura com parte da pedagogia tecnicista e positivista provocando, assim, um repensar da educação por meio da “pedagogia das competências”.

Considerando as contribuições de Evelise Portilho (2007) o docente ao conhecer-se cada vez um pouco mais, adquire a habilidade de analisar as exigências das tarefas e relacioná-las com a realidade que se apresenta. Pode refletir sobre a informação, averiguar o objetivo da atividade que deve cumprir, observar o que há de novo e familiar e detectar os níveis de dificuldade, tornando-se assim autônoma em suas aprendizagens;

Considerando que a proposta do Curso de Métodos e Técnicas de Ensino Bombeiro Militar (CMTE), por derivar como resposta à demanda específica de militares que desempenham as atividades de docência no CBMDF, surge com propostas assertivas não apenas quanto à estrutura do ensino, mas também quanto ao papel e a qualificação dos profissionais do ensino (instrutores/monitores);

Considerando a necessidade de suscitar novos arranjos educacionais que possam ser traduzidos em novas formas de trabalho escolar, percebendo a instituição de ensino para além de um depósito intelectual, valorizando as práticas, as vivências, criando assim um espaço harmônico prevendo a difícil tarefa de se formar o bombeiro militar por meio das diferentes capacidades, sejam elas: savoir-faire (saber cognitivo), savoir-faire gestuais (saber por repetições), savoir-être (saber-ser), savoir-devenir (saber-transformar-se), (ROEGIERS, 2004), resolve:

~~**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso de Métodos e Técnicas de Ensino Bombeiro Militar (CMTE), que será de responsabilidade do Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina (CEPED), bem como seus brevês, conforme consta no anexo 1 desta Portaria;~~

**Art. 1º APROVAR** a criação do Curso de Métodos e Técnicas de Ensino Bombeiro Militar (CMTE), bem como seus brevês, conforme consta no Anexo 1 desta Portaria;

**(Artigo alterado pela Portaria nº 08 de 13 de abril de 2016, publicado no Boletim Geral nº 073, de 18 de abril de 2016).**

**Art. 2º** O Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia deverá providenciar, por meio da Diretoria de Ensino, os meios necessários para o funcionamento do curso e incluí-lo no Plano Geral de Cursos e Previsão de Vagas-PGC-PV para o ano de 2012;

~~Art. 3º O CEPED deverá cumprir as orientações previstas na Portaria nº 29, de 25 nov. 2010, publicada no BG nº 218/2010, de 26 nov. 2010;~~

**Art. 3º** A Diretoria de Ensino designará o Estabelecimento de Ensino responsável por ministrar CMTE, a cada edição prevista no Plano Geral de Cursos e Previsão de Vagas, em conformidade com o Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino;

**(Artigo alterado pela Portaria nº 08 de 13 de abril de 2016, publicado no Boletim Geral nº 073, de 18 de abril de 2016)**

~~Art. 4º A conclusão do referido curso não habilita seus concludentes a perceber, para fins de concessão do adicional de certificação profissional, conforme tratado pela Portaria nº 26, de 21 set. 2010, que versa sobre os "critérios para Cursos e Estágios realizados no CBMDF";~~

"Art. 4º O CMTE habilita seus concludentes à percepção do Adicional de Certificação Profissional, de que trata a Portaria nº 26, de 21 de setembro de 2010. (NR)."

**(Artigo alterado pela Portaria nº 28, de 8 de novembro de 2019, publicado no Boletim Geral nº 213 de 11 de novembro de 2019)**

**Art. 5º** Os órgãos envolvidos providenciem o que lhes couber;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

GILBERTO LOPES DA SILVA - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

ANEXO DA PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO  
BOMBEIRO MILITAR (CMTE).

DESCRIÇÃO E HERÁLDICA DOS BREVÊS

O brevê terá as seguintes características:

- Deve ser usado imediatamente acima do bolso superior direito das tûnicas e do bolso direito dos uniformes 1<sup>o</sup>B, 1<sup>o</sup>C e 2<sup>o</sup>A;

- Confeccionado em metal dourado na forma padrão do CBMDF (chamas estilizadas que representam os Corpos de Bombeiros em sua missão original);

- Por cima da chamas será colocado circunferência com as verde e vermelho esmaltadas;

- A circunferência externa, na cor verde, terá na sua parte superior a inscrição "Curso de Métodos e Técnicas do Ensino BM" e na parte inferior a sigla INSTRUTOR, ambas na cor dourada;

- Na circunferência interna, de cor vermelha, conterá ao centro o brasão do CBMDF e um livro aberto na cor dourada, significando a busca pelo conhecimento e na parte inferior a sigla da Corporação;

- As dimensões e apresentação são as especificadas nos desenhos aqui representados;

- O distintivo para uso nos uniformes operacionais será emborrachado, confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo metálico, sobre um suporte de cor preta aplicado por meio de velcro na cor laranja;

- Deve ser usado imediatamente acima do bolso esquerdo da blusa dos uniformes Operacionais;



Chamas estilizadas do brevê medindo 6,5 cm de comprimento por 1,0 cm de altura



circunferência interna na cor verde esmaltada medindo 1,5 cm de diâmetro.



circunferência interna na cor vermelho esmaltada medindo 1,1 cm de diâmetro.



pingente interno do brasão do CBMDF com um livreto



brevê emborrachado para uniforme operacional



brevê metálico para uniformes 1<sup>o</sup>B, 1<sup>o</sup>C e 2<sup>o</sup>A